



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Aditivo - SEAD

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E A EMPRESA CENTRO OESTE SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI - ME, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do artigo 47 da Lei Complementar nº 058/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular interino **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade RG nº 2190644 SSP/GO e CPF/MF nº 795.903.301-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **CENTRO OESTE SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI – ME**, inscrita sob o CNPJ nº 15.408.392/0001-08, estabelecida na Rua Regina Maria, S/N, QD 01, LT 04, sala 02, Vila Santo Antônio, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.911-485, neste ato representada pela Sra. **KARYNNE SALES VIEIRA**, residente e domiciliada em Goiânia/GO, portadora do RG nº 4319886 SSP/GO 2ª via, CPF nº 004.183.651-05, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** para prestação de serviços de natureza contínua de monitoramento eletrônico, circuito fechado de televisão e serviços de monitoramento de sistema de alarme 24 horas, mediante Processo Administrativo nº **202000005023844**, e Pregão Eletrônico nº 034/2021, estando as partes sujeitas aos preceitos das Leis Federais 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Lei Estadual nº 17.928/2012; na Lei Complementar LC nº 117/2015; Decretos Estaduais nº 7.466/2011 e nº 9.666/2020, e suas posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração do Contrato Originário nº 065/2021 nos seguintes dispositivos e ou cláusulas:

- i) inclusão de uma (01) unidade Vapt Vupt para prestação de serviços, sendo uma (01) nova unidade no LOTE 3, amparada no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;
- ii) reajuste dos valores contratados no percentual indicado na SBS nº 46/2022 GEREM (000033538123) e na respectiva proposta comercial (000033551386), onde observa-se que os valores ora reajustados produzirão efeitos financeiros somente a partir de 13 de dezembro de 2022 (após encerramento da vigência do contrato primitivo);
- iii) prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13/12/2022 a 12/12/2023, respaldada no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e no item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA do contrato originário;
- iv) indicação dos recursos orçamentários e financeiros necessários para fazer face a essa despesa contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO no seu item 3.7 – Endereços e área total das unidades para a prestação dos serviços, passando a vigorar com a seguinte redação:

LOTE 3:

[...]

(INCLUÍDA)

18 – Unidade Jussara

- Endereço: Rua Rui Barbosa, Quadra 03, Lote 02, Setor São Francisco, Jussara GO, CEP 76270-000;
- Área Total: 327,64 m².

LOTE 4:

[...]

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO no seu item 4.1, passando a vigorar com a seguinte redação:

4.1. O valor do presente TERMO ADITIVO é de **R\$ 36.402,12** (trinta e seis mil e quatrocentos e dois reais e doze centavos), passando assim, o valor total da contratação para **R\$ 511.200,00** (quinhentos e onze mil e duzentos reais), conforme proposta comercial (000033551386).

4.2. Os valores da contratação estão distribuídos da seguinte forma:

LOTE 3						
LOCAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: ANICUNS / IPORÁ / CIDADE DE GOIÁS / ITAPURANGA / ITAUÇU / ITABERÁI / ITAPACI / RUBIATABA / RIALMA / GOIANÉSIA / CERES / ANÁPOLIS / JARAGUÁ / PALMEIRAS DE GOIÁS / PARAÚNA / SÃO LUÍS DE MONTES BELOS / JUSSARA						
Item	Especificação	Unidade	Quantitativo	Valor		
				Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Anual (R\$)
01	Serviços de Monitoramento Eletrônico (Alarme eletrônico), circuito fechado de Televisão (monitoramento de CFTV) e serviços de monitoramento de sistema de alarme 24 horas, sete dias por semana, com instalação, manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos instalados em regime de comodato, com atendimento por equipe motorizada de ocorrências, identificadas através do alarme contra intrusão (violações noturnas e diurnas).	Serviço	18	R\$ 1.420,00	R\$ 25.560,00	R\$ 306.720,00

LOTE 4						
LOCAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: RIO VERDE / SANTA HELENA DE GOIÁS / JATAÍ / MINEIROS / BOM JESUS / BURITI ALEGRE / CALDAS NOVAS / MORRINHOS / ITUMBIARA / PIRACANJUBA / GOIATUBA / QUIRINÓPOLIS						
Item	Especificação	Unidade	Quantitativo	Valor		
				Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Anual (R\$)
01	Serviços de Monitoramento Eletrônico (Alarme eletrônico), circuito fechado de Televisão (monitoramento de CFTV) e serviços de monitoramento de sistema de alarme 24 horas, sete dias por semana, com instalação, manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos instalados em regime de comodato, com atendimento por equipe motorizada de ocorrências, identificadas através do alarme contra intrusão (violações noturnas e diurnas).	Serviço	12	R\$ 1.420,00	R\$ 17.040,00	R\$ 204.480,00

[...]

CLÁUSULA QUARTA

Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA no seu item 5.1, passando a vigorar com a seguinte redação:

5.1. Este ADITIVO prorrogará a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **13/12/2022 a 12/12/2023**, limitada a 60 (sessenta) meses, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial, conforme art. 57, II, da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA

Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no seu item 6.1, passando a vigorar com a seguinte redação:

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente TERMO ADITIVO, cujo valor total é de **R\$ 511.200,00** (quinhentos e onze mil e duzentos reais), correrão à conta da Dotação Orçamentária 2022.1801.04.122.4200.4243.03.15000100.90, DAOF nº 2022.1801.419/2022 GEOF, oriunda da Secretaria de Estado da Administração, conforme Nota de Empenho (DUEOF) nº 00148, emitida em 29/11/2022;

Dotação Orçamentária 2022.1801.04.122.4200.4243.03.15000100.90, DAOF nº 2022.1801.419/2022 GEOF, oriunda da Secretaria de Estado da Administração, conforme Nota de Empenho (DUEOF) nº 00149, emitida em 29/11/2022, e o restante nos exercícios subsequentes sob dotações orçamentárias apropriadas da SEAD a serem indicadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 065/2021

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato nº 016/2020 não modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que uma vez assinadas e rubricadas passam a surtir seus efeitos legais.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia (GO), aos _____ dias do mês de _____ de 2022.

Pela **CONTRATANTE**:

(documento assinado eletronicamente)

ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES

Secretário de Estado Interino da Administração
Decreto de 03/11/2022 - DOE nº. 23.913

Pela **CONTRATADA**:

(documento assinado eletronicamente)

KARYNNE SALES VIEIRA

Centro Oeste Sistemas de Segurança Eireli – ME

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF/MF nº _____
2. _____ CPF/MF nº _____

GOIANIA, 29 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **KARYNNE SALES VIEIRA**, **Usuário Externo**, em 29/11/2022, às 14:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES**, **Secretário (a) de Estado**, em 30/11/2022, às 17:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000035809525** e o código CRC **96FFB269**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202000005023844



SEI 000035809525